



PREFEITURA MUNICIPAL **DE** **PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Telefax (0XX44) 250-1144

LEI MUNICIPAL nº 653/04

SÚMULA: Acrescenta Ação a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004.

A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º- Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal nº 639/2003-Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2004, a seguinte ação:

03-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001-SECRETARIA GERAL

10- promover a elaboração do PLANO DIRETOR do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 18 de março de 2004.


ALVARINO FACFIN
Prefeito Municipal